

TERMO ADITIVO I

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISVALI E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Paraná, 324, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. Bachir Abbas, inscrito no CPF sob nº 580.588.429-15, portador do RG 3570765-4 e **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.378.748/0001-05, com sede na Rua Padre Anchieta, 2348 – sala 2301, Bigorrrilho, Curitiba/PR, representada por Eduardo Cantieri, portador da cédula de identidade nº 61724109 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.031.639-22, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e ainda, o objeto constante da Concorrência Pública 002/2023, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo ao Contrato 082/2022 tem por fundamentação legal o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, que permite a prorrogação contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- e) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo pela necessidade de manutenção e continuidade na prestação de serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, compreendendo a 6ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, garantindo funcionamento do mesmo durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, bem como sua gestão completa dos serviços incluindo a responsabilidade técnica, na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu), sob pena de causar prejuízo à administração e à população atendida, em atendimento ao princípio do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e a consequente alteração no valor contratual com acréscimo proporcional ao período aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA VIGÊNCIA

O término do contrato previsto para a data de 27/11/2023, passará a ter nova vigência que será de 28/11/2023 até 26/01/2024, com vigência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 1327 – SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – MUNICÍPIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do CISVALI, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

União da Vitória/PR, 22 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
PRESIDENTE DO CISVALI

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
CNPJ 09.378.748/0001-05

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: